



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 69008/19

**EXERCÍCIO:** 2019

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Assunção

**DATA DE ENTRADA:** 04/10/2019

**ASSUNTO:** Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Ezequiel Batista Clementino / FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**INTERESSADOS:** Ezequiel Batista Clementino  
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661099  
 E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB



Assunção - PB, 18 de Outubro de 2019.

**PORTARIA Nº PP 00030/2019-01**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Secretaria, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva o Registro de Preços para: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
 LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
 Prefeito

**ÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SUMÉ. LICITANTE HABILITADO: J P S DE LIMA CONSTRUÇOES. LICITANTES INABILITADOS: A. S. A. CONSTRUÇOES EIRELI3, por não atender ao disposto no item: 6.1.3.2.3; CONSTRUTORA GONCALVES LTDA, por não atender aos dispostos nos itens: 6.1.4.2, 6.1.4.3; MJC CONSTRUÇOES EIRELI, por não atender aos dispostos nos itens: 6.1.2.2, 6.1.3.2, 6.1.13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/11/2019, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com.**

Sumé - PB, 01 de Novembro de 2019  
**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
 Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Píripituba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00004/2019

Nos termos dos elementos constantes no processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2019, que objetiva: Contratação de Instituição Pública e sem fins Lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público de Provas, Provas Práticas e/ou de Prova e Títulos para Provimento de Vagas no quadro de pessoal efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Píripituba/PB, nos termos deste contrato, sob a regência da Lei nº 8.666/93 (art. 24, XIII) e suas alterações posteriores, nos termos deste contrato; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 255.000,00.

Píripituba - PB, 10 de outubro de 2019  
**DENILSON DE FREITAS SILVA**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, para: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica perante o Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado e Tribunais Superiores a fim de exercer a defesa do Município de Píripituba, junto aos Tribunais citados, bem como elaboração de Pareceres em processos licitatórios, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. Edital: <http://www.piripituba.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/). Píripituba - PB, 04 de Novembro de 2019.

**ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU**  
 Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de Instituição Pública e sem fins Lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público de Provas, Provas Práticas e/ou de Prova e Títulos para Provimento de Vagas no quadro de pessoal efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Píripituba/PB, nos termos deste contrato, sob a regência da Lei nº 8.666/93 (art. 24, XIII) e suas alterações posteriores, nos termos deste contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00004/2019. **VIGÊNCIA:** até 11/04/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Píripituba c: CT Nº 00122/2019 - 11.10.19 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 255.000,00.

## Prefeitura Municipal de Remígio

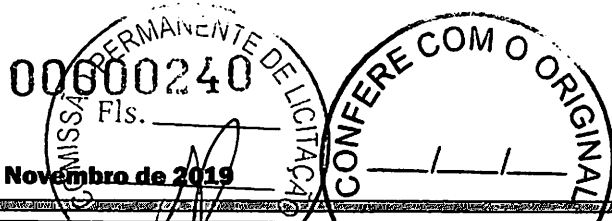
### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00065/2019, em virtude de modificação na descrição dos itens licitados, ficando a nova data para o dia 19 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM.

Remígio - PB, 05 de Novembro de 2019  
**ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**  
 Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00062/2019, que objetiva: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS CÉRVICO-VAGINAL PARA O MUNICÍPIO DE REMÍGIO; ADJUDICO o seu objeto a: ANA KARLA LUCAS DE OLIVEIRA - R\$ 33.600,00.

Remígio - PB, 01 de Novembro de 2019  
**ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 22/11/2019, às 10h00min, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade TP. Nº 00017/2019, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, com a finalidade de efetuar a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE - NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com) das 09h00, às 12h00min (horário local). Cabaceiras PB, 05/11/2019.

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO**  
 Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Assunção

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - R\$ 131.558,00. Assunção - PB, 04 de Novembro de 2019

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
 Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00030/2019. **DOTAÇÃO:** Orlados da LOA e KDD do exercício financeiro 2019. **VIGÊNCIA:** até 01/11/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00069/2019 - 01.11.19 - CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 55.140,00; CT Nº 00070/2019 - 01.11.19 - GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - R\$ 49.667,50.

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB. **LICITANTES HABILITADOS:** BSR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 31.162.496/0001-23, CAMPO FELIZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.635.344/0001-60, CARDOSO CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.082.033/0001-84, CONSTRUTORA LICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08, ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.881.170/0001-46, GR CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 20.265.912/0001-





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

00000242



## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2019

MÊS: NOVEMBRO

EDIÇÃO: EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### **EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 030/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2019. DOTAÇÃO: Oriundos da LOA e KDD do exercício financeiro 2019. VIGÊNCIA: até 01/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00069/2019 - 01.11.19 - CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 55.140,00; CT Nº 00070/2019 - 01.11.19 - GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - R\$ 49.667,50.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO



CONTRATO Nº: 00069/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP; e pela Secretária de Saúde Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Brasileira, Casada, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, SN - Centro - Assunção - , CPF nº 708.271.844-68, Carteira de Identidade nº 1398536 SSSD PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA - RUA RODRIGUES ALVES, 603 - PRATA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 02.503.493/0001-08, neste ato representado por Lincoln da Silva Freitas, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 871, Apt 101 - Prata - Campina Grande - PB, CPF nº 788.803.864-68, Carteira de Identidade nº 1.342.376 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00030/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005/2015, de 04 de Maio de 2015; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00030/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

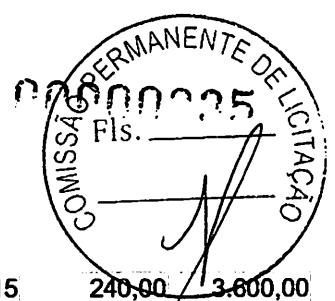
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 55.140,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abdômen	Unid.	20	20,00	400,00
2	Bacia	Unid.	15	19,00	285,00
5	Coluna Dorsal	Unid.	25	18,00	450,00
6	Coluna Lombar	Unid.	25	18,00	450,00
10	Mãos	Unid.	20	18,00	360,00
11	Pé	Unid.	25	19,00	475,00
13	Seios da face	Unid.	20	18,50	370,00
16	Tomozelo	Unid.	20	18,00	360,00
17	Cliester	Unid.	10	240,00	2.400,00
18	EED	Unid.	10	240,00	2.400,00
19	Enema Opaco	Unid.	15	240,00	3.600,00
20	Esofogramas	Unid.	15	140,00	2.100,00
21	Fistulografia	Unid.	10	240,00	2.400,00
23	Seriografia	Unid.	15	240,00	3.600,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO



24	Trânsito Intestinal	Unid.	15	240,00	3.600,00
25	Uretrocistografia	Unid.	15	330,00	4.950,00
26	Urografia Excretora	Unid.	20	330,00	6.600,00
28	Biópsia de Mama c/ Agulha Grossa	Unid.	10	295,00	2.950,00
29	Core de Mama	Unid.	10	295,00	2.950,00
33	Tomografia Atiraculações	Unid.	15	94,00	1.410,00
35	Tomografia do Tórax	Unid.	30	96,00	2.880,00
38	Ultrassonografia 3D / 4D	Unid.	30	125,00	3.750,00
40	Ultrassonografia Morfológica	Unid.	40	160,00	6.400,00
				<b>Total:</b>	<b>55.140,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.080-SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FONTE 211. 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FONTE 212. 02080.10.301.0500.2080 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FONTE 212.

#### DESCRIÇÃO DE FONTES:

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até 30 dias após o recebimento dos exames, empenho da nota fiscal, atesto da secretaria de saúde e mediante a apresentação das certidões FGTS; certidão conjunta federal. Pagamentos com vulto maior que 4.000,00 poderá ser de forma parcelada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 25/10/2020, considerado da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO**



- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

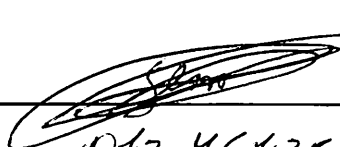
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

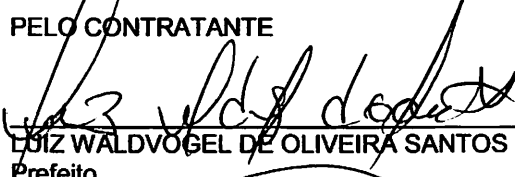
Assunção - PB, 01 de Novembro de 2019.

TESTEMUNHAS

  
 João Paulo Souza Galdino  
 Chefe de Gabinete  
 CPF: 069.202.714-94

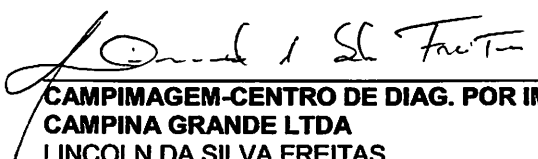
  
 042.464.354-70

PELO CONTRATANTE

  
 LUÍZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
 Prefeito  
 236.802.614-20

  
 VANUZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO Secretária  
 708.271.844-68

PELO CONTRATADO

  
 CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE  
 CAMPINA GRANDE LTDA  
 LINCOLN DA SILVA FREITAS  
 788.803.864-68





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661099  
 E-mail: [gabinete@assuncao.pb.gov.br](mailto:gabinete@assuncao.pb.gov.br) CEP: 58.685-000 Assunção-PB



Assunção - PB, 18 de Outubro de 2019.

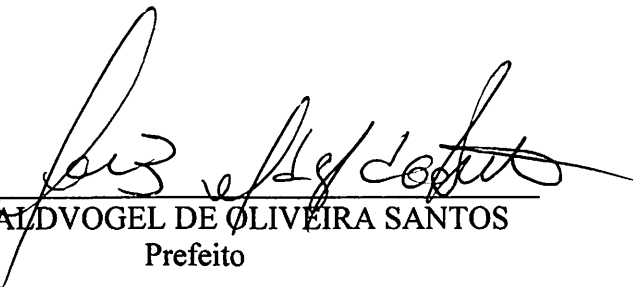
**PORTARIA Nº PP 00030/2019-01**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores Vanuza Maria de Oliveira Carvalho, Secretaria, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva o Registro de Preços para: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

  
 LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
 Prefeito

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA"**

LINCOLN DA SILVA FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 1.342.376-SSP/PB E CPF N° 788.803.864-68, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RODRIGUES ALVES, 1040, APTO.204-BELA VISTA, NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB E RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 985.211-SSP/PB E CPF N° 580.862.854/72, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CAP. JOÃO ALVES DE LIRA, 52, APTO.102-PRATA-NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, RESOLVEM DE COMUM ACORDO E MELHOR FORMA DE DIREITOS, ORGANIZAR UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DE ACORDO COM O CÓDIGO COMERCIAL E O DECRETO Nº 3.708 DE 10/01/1919, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A SOCIEDADE TERÁ DURAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO E GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA", COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, COM ENDEREÇO A RUA PEDRO I, 605, SALA 02-SÃO JOSÉ.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) DIVIDIDO EM 2 (DUAS) QUOTAS E TOTALMENTE INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL E ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS QUOTISTAS:

- 1 - LINCOLN DA SILVA FREITAS , 1 (UMA) COTA NO VALOR DE ..... R\$ 7.500,00
- 2 - RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS FILHO, 1 (UMA) COTA NO VALOR DE..... R\$ 7.500,00
- TOTAL ..... R\$ 15.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA À IMPORTÂNCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRASONOGRAFIA.

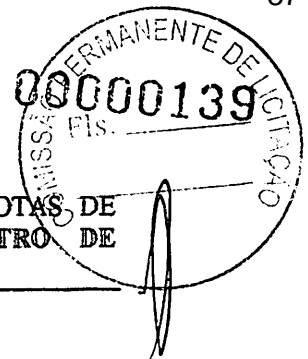
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
IVANDRO CUNHA LIMA  
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 08:56 Selo Digital: AIS68682-1VQF.



Em testemunho da verdade,  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Emol.: R\$ 2,49 FEPJ.: R\$ 0,50 FARPEN: R\$ 0,29 ISSQN.: R\$ 0,12 Total: R\$ 3,40



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA"**

**CLÁUSULA QUARTA**

A SOCIEDADE SERÁ GERIDA E ADMINISTRADA PELOS SÓCIOS QUOTISTAS LINCOLN DA SILVA FREITAS E RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS FILHO, QUE DEVERÃO REPRESENTAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUízo OU FORA DELE E EM SUAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS ASSINARÃO ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO DE CONFORMIDADE COM O FECHAMENTO DESTES CONTRATOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

É VEDADO AOS SÓCIOS A CONCESSÃO DE AVAIS E/OU FIANÇA EM FAVOR DE TERCEIROS, EM ATOS ESTRANHOS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

**CLÁUSULA QUINTA**

OS SÓCIOS GERENTES, RECEBERÃO A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, UMA REMUNERAÇÃO, PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

**CLÁUSULA SEXTA**

O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, ENCERRANDO-SE PORTANTO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, PODENDO SER LEVANTADOS BALANÇO GERAIS, EM QUALQUER OCASIÃO QUANDO FOR DE INTERESSE DOS SÓCIOS.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

AS QUOTAS NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS, NO TODO OU EM PARTE, A TERCEIROS, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DOS SÓCIOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A SOCIEDADE EM PRIMEIRO LUGAR, ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E OS DEMAIS QUOTISTAS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS TERÃO PREFERÊNCIA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, PARA ADQUIRIR AS QUOTAS DOS SÓCIOS CEDENTES.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O QUOTISTA QUE DESEJAR ALIENAR NO TODO OU EM PARTE AS SUAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, COMUNICARÁ A SOCIEDADE A SUA INTENÇÃO POR CARTA PROTOCOLADA, INDICANDO A QUANTIDADE, O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. NÃO EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA DENTRO DO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA EM QUE O CEDENTE COMUNICOU À SOCIEDADE, POR ESCRITO, FICARÁ LIVRE O SÓCIO DE CEDÊ-LAS OU TRANSFERI-LAS A TERCEIROS.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
IVANDRO CUNHA LIMA  
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 08:56. Selo Digital: AIS68684-ZYDS.





**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 08:56. Selo Digital: AIS68673-8BU2.



Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol.: R\$ 2,48 FEPJ.: R\$ 0,52 FARPEN: R\$ 0,28 ISSQN.: R\$ 0,12 Total: R\$ 3,40

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA"**



**CLÁUSULA OITAVA**

A MORTE, INTERDIÇÃO OU INSOLVÊNCIA DE QUALQUER UM DOS SÓCIOS QUOTISTAS, NÃO DETERMINARÁ A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, QUE CONTINUARÁ A EXISTIR ENTRE OS REMANESCENTE E OS HERDEIROS DO QUOTISTA FALECIDO OU INTERDITO, QUE DESEJAREM. QUANDO OS HERDEIROS E/OU SUCESSORES OU REPRESENTANTES LEGAIS NÃO DESEJAREM SER ADMITIDOS NA SOCIEDADE, A PARTE DO SÓCIO EXCLUÍDO SERÁ PAGA COM BASE NO ÚLTIMO BALANÇO LEVANTADO E SERÁ FEITO A QUEM DE DIREITO EM 24(VINTE E QUATRO) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS.

**CLÁUSULA NONA**

AS DIVERGÊNCIAS DOS SÓCIOS QUANDO NÃO RESOLVIDAS AMIGAVELMENTE, SERÃO DECIDIDAS POR MEIO DE ARBITRAGENS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1072 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

OS CASOS OMISSOS NESTE INSTRUMENTO SERÃO REGULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FICANDO ELEITO O FORO DESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, PRETERINDO-SE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

OS SÓCIOS DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO CONDENADOS EM NENHUM CRIME QUE IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS. E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR EM 4 ( QUATRO ) VIAS NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS QUE A TODO ATO ASSISTIRAM.

CAMPINA GRANDE, 02 DE ABRIL DE 1998

*[Signature]*  
LINDOLN DA SILVA FREITAS

*[Signature]*  
RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS FILHO

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
MÁRIO LINHARES PORDEUS FILHO  
C.I. N° 205.918-SSP/PB

*[Signature]*  
DIOGENES PORDEUS BRANDÃO  
C.I. N° 1.241.440-SSP/PB

*[Signature]*  
Sérgio Alves de Oliveira  
OAB/PB. 6782

**2- USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP**

DECISÃO SINGULAR  Nome(s) Empresariais igual(is) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em ordem a decisão. \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

NÃO  NÃO

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª exigência  3ª exigência  4ª exigência  5ª exigência

Processo de indeferido, Publique-se e archive-se. \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGADA**

NÃO  NÃO

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª exigência  3ª exigência  4ª exigência  5ª exigência

Processo de indeferido, Publique-se e archive-se. \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

Presidente da Junta \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª exigência  3ª exigência  4ª exigência  5ª exigência

Processo de indeferido, Publique-se e archive-se. \_\_\_\_\_

Processo de indeferido, Publique-se. \_\_\_\_\_

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP

**NOME:** CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA (na empresa ou do Agente do Comércio)

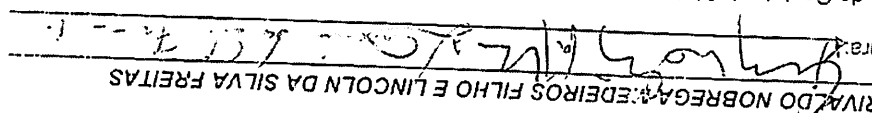
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO	CÓDIGO DO ATO	DO ATO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3			01	ARQUIVAMENTO POR CONVERSÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIAL

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**Nome:** RIVALDO NOBREGA REDEIROS FILHO E LINCOLN DA SILVA FREITAS

**Assinatura:** 

**Data:** 12.06.2019

**Local:** CAMPINA GRANDE-PB

Telefone de Contato: ( 83 ) 33414200 - Israel é/ou Jefferson Jalles

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial) <b>00000141</b>	
Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ministério da Indústria de Comércio e do Turismo  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA DE - CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA.**



**LINCOLN DA SILVA FREITAS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campina Grande, médico, portador da cédula de identidade n. 1.342.376-SSPPB - CPF n. 788.803.864-68, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 871, Apt. 101, bairro da Prata, Campina Grande, Paraíba, CEP 58.400.500 e **RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS FILHO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Patos, Estado da Paraíba, médico, portador da cédula de identidade n. 985.211-SSP-PB - CPF n. 580.862.854-72, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, 230, Apt. 1302, Alto Branco, Campina Grande, Paraíba, CEP 58.401.454, únicos sócios componentes da sociedade simples, que gira sob a denominação social de **CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA**, com contrato social registrado no Serviço Notarial e Registral de Campina Grande, sob nr. 32.245, Livro A-05, de 10.01.2001, registro inicial na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, nr.2520031882 0, por despacho de 07.05.1998 - CNPJ 02.503.493/0001-08, com endereço na Rua Rodrigues Alves, 603, Prata, CEP 58.400.550, acordam em fazer a presente *Alteração Contratual para Modificar a Natureza Jurídica da Sociedade, por Conversão em Sociedade Empresária*, para em seguida proceder a consolidação do Contrato Social, para atender as exigências do novo Código Civil, (Lei 10.406/2002) como segue:

**Das Alterações:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por força deste instrumento, a sociedade resolve converter a sua natureza jurídica que é de *sociedade simples*, para *sociedade empresária*, passando doravante a girar sob o nome empresarial de **CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA**.

**Parágrafo Primeiro** - O novo nome empresarial assume o Ativo e Passivo da denominação anterior.

**Cláusula Segunda** - O Capital social que é de R\$100.000,00 (cem mil reais), fica doravante elevado para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), havendo, portanto, um aumento de R\$100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos da rubrica Contábil Reservas de Lucros, existente no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2008.

**Parágrafo Primeiro** - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$2,00 (dois reais) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

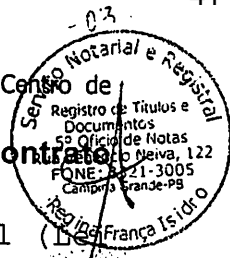
SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)
Rivaldo Nóbrega Medeiros Filho	100.000	100.000,00
Lincoln da Silva Freitas	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
IVANDRO CUNHA LIMA  
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 09:16. Selo Digital: AIS68703-NAQ1.



Continuação da alteração contratual e consolidação do Contrato Social da empresa Campimagem - Centro de Diagnóstico por Imagem de Campina Grande Ltda.



**Introduzidas as modificações deliberadas pela sociedade, consolida-se o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**Parágrafo Segundo** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação e Sede**  
A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA**, com sede e foro na rua Rodrigues Alves, 603, Prata, Campina Grande-PB., CEP. 58.400.550 podendo instalar filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.



**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social**  
A sociedade explorará a atividade de Prestação de Serviços Médicos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social**  
O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$2,00 (dois reais) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)
<b>Rivaldo Nóbrega Medeiros Filho</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Lincoln da Silva Freitas</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Administração**  
A administração da sociedade e a sua representação, praticando todos e quaisquer atos de gestão, exercendo o uso do nome empresarial, as atribuições específicas de representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, cabe aos sócios: **RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS FILHO e LINCOLN DA SILVA FREITAS**, em conjunto e/ou isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

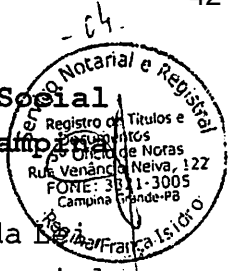
**Parágrafo Segundo** - O nome empresarial só poderá ser usado em negócios de interesse da sociedade, sendo vedado o seu emprego em avais, fianças e quaisquer garantias em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
IVANDRO CUNHA LIMA  
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 09:16. Selo Digital: AIS68712-QZJ8.



Continuação da alteração contratual e consolidação do Contrato Social da empresa - Campimagem - Centro de Diagnostico por Imagem de Campina Grande Ltda.



Parágrafo Terceiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei que são civilmente capazes e que não estão impedidos por lei especial ou por qualquer condenação a exercerem atividade de empresário. (art. 1.011, § 1º. - Lei 10.406/2002).



**CLÁUSULA QUINTA - Do Exercício Social e Balanço**

O exercício social compreenderá o período de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se nesta última data ao balanço de todas as operações sociais realizadas durante o exercício encerrado.

Parágrafo Primeiro - A assinatura no balanço pelo(s) sócio(s) administrador(es) representará sua integral e irrevogável aprovação não só no que diz respeito ao resultado apurado para o exercício, mas, também, em relação a cada uma das cotas e valores constantes de escrita da sociedade.

Parágrafo Segundo - Os lucros e/ou prejuízos apurados após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Duração, Dissolução, Retirada e Falecimento de Sócio**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, não podendo qualquer sócio pedir a sua dissolução e liquidação com fundamento nessa indeterminação de prazo, sem antes notificar judicialmente o outro, para que este, no prazo de sessenta dias adote as providências que se fizerem necessárias para evitar a dissolução da sociedade, se assim convierem.

Parágrafo Primeiro - Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará a (os) herdeiro(s) o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até doze meses, contados da data da apuração.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado a viúva do sócio falecido, independentemente da apuração dos haveres e de seu ingresso na sociedade, uma remuneração mensal a título de Pro. Labore, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do faturamento bruto mensal da sociedade.

Handwritten signature and initials on the right margin.

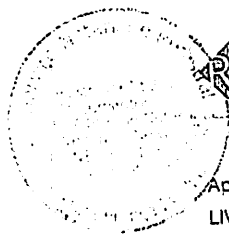
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
IVANDRO CUNHA LIMA  
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 09:16. Selo Digital: AIS68704-MS8V.



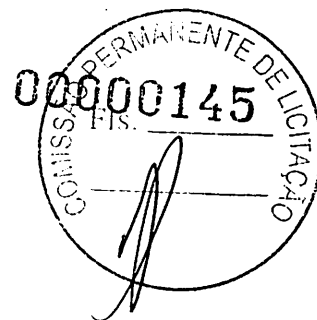
Handwritten signature and initials.





**REGINA FRANÇA**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

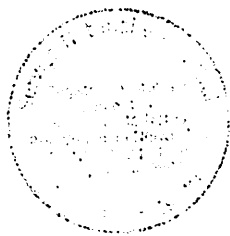
Apresentado hoje para registro, protocolado no  
LIVRO A - 23 e registrado sob nº 77.501 no LIVRO B (A-08)  
ficando cópia arquivada neste serviço que certifico e dou fé.  
Campina Grande (PB) 15.10.2019

*[Handwritten signature]*

Maria Adelma Carnejo da Silva  
Escrivente Autorizada

**REGINA FRANÇA ISIDRO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E DE PESSOA JURÍDICA  
AVERBAÇÃO**

O presente documento foi devidamente averbado  
à margem do registro nº 77.501 do  
Livro A-08, Campina Grande, 01/10/2019  
Dou fé. Subscrivo e assino.



*[Handwritten signature]*

OFICIAL DO REGISTRO

Maria Adelma Carnejo da Silva  
Escrivente Autorizada

**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

**IVANDRO CUNHA LIMA**

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser  
uma reprodução fiel do documento original que  
me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB)  
- 15/10/2019 - 09:16, Selo Digital: AIS68711-ZDKA.



Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol.: R\$ 2,49 FEPJ.: R\$ 0,50 FARPEN: R\$ 0,29 ISSQN.: R\$ 0,12 Total.: R\$ 3,40



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Autentico a presente copia fotografica por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 08:56. Selo Digital: A1S8672-QXZZ. Em assinaturas da verdade. Consulte a autenticidade em https://selodigital.jpju.br Emot.: R\$ 2,49 FEP.L.: R\$ 0,50 FARPEN: R\$ 0,29 ISSQN: R\$ 0,12 Total: R\$ 3,40



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ANDRÉ CUNHA LIMA Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202

CAMPINA GRANDE, 27 DE MAIO DE 1999

Handwritten signatures and initials.

PERMANECERÃO EM VIGOR TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADA POR ESTE INSTRUMENTO. E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO, ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO FIRMADAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

RESOLVEM MUDAR SEU ENDEREÇO DA RUA PEDRO I, 605, SALA 02, BAIRRO SÃO JOSÉ, PARA A RUA RODRIGUES ALVES, 603, BAIRRO DA PRATA, N/CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB

CLÁUSULA SEGUNDA

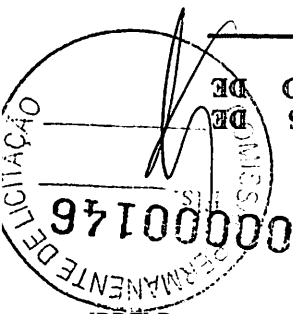
1 - LINCOLN DA SILVA FREITAS, 1 (UMA) COTA NO VALOR DE R\$ 27.500,00  
2 - RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS FILHO, 1 (UMA) COTA NO VALOR DE R\$ 27.500,00  
TOTAL R\$ 55.000,00

FICA ELIVADO O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), VERIFICANDO UM AUMENTO DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS NESTE ATO EM MOEDA CORENTE NACIONAL E DISTRIBUIDO ENTRE OS SEUS SÓCIOS DA SEGUNTE FORMA:

CLÁUSULA PRIMEIRA

LINCOLN DA SILVA FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 1.342.376-5SP/PB E CPF N.º 788.803.864-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RODRIGUES ALVES, 1040, APTO.204-BELA VISTA, NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB E RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 985.211-SSP/PB E CPF N.º 580.862.854/72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CAPEJOÃO ALVES DE LIRA, 52, APTO.102-PRATA-NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, ÚNICOS COMPONENTES DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA" ESTABELECIDA NA RUA PEDRO I, 605, SALA 02, SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, COM REGISTRO NA JUCEP - DELEGACIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE SOB Nº 25 2 00318820, POR DESPACHO DE 07/05/1998, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O REFERIDO REGISTRO COM A SEGUNTE ALTERAÇÃO:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA"



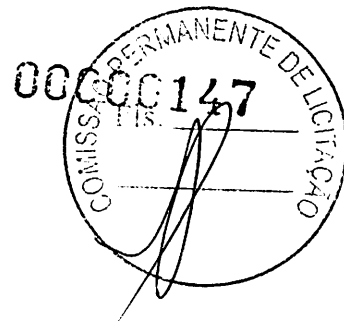
**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA"**

*Lincoln da Silva Freitas*

LINCOLN DA SILVA FREITAS

*Rivaldo Nóbrega Medeiros Filho*

RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS FILHO



TESTEMUNHAS:

*Mário Linhares Pordeus Filho*  
MÁRIO LINHARES PORDEUS FILHO  
C.I. N° 205.918-SSP/PB

*Alfredo Alexsandro C.L. Pordeus*  
ALFREDO ALEXSANDRO C.L. PORDEUS  
C.I. N° 2.129.007-SSP/PB



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 08:56. Selo Digital: AIS68681-XX7L.



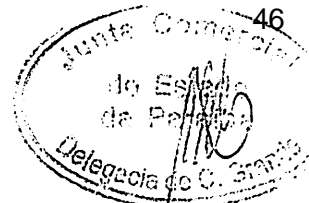
Em testemunho *de* da verdade.

Consulta a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol.: R\$ 2,49 FEPJ.: R\$ 0,50 FARPEN: R\$ 0,29 ISSQN.: R\$ 0,12 Total: R\$ 3,40



*[Handwritten signatures and initials]*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL APÓS A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL-CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA  
 NIRE: 25200502094  
 CNPJ: 02.503.493/0001-08



LINCOLN DA SILVA FREITAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campina Grande (PB), médico, portador da cédula de identidade nr. 1.342.376-SSPPB – CPF 788.803.864-68, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 871, Apt.101, bairro Prata, Campina Grande(PB), CEP 58400.500 e RIVALDO NOBREGA MEDEIROS FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Patos (PB), médico, portador da cédula de identidade nr 985.211-SSPPB – CPF 580.862.854-72, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, 230, Apt. 1302, bairro Alto Branco, Campina Grande (PB), CEP 58401.454,

únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, **CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nr.NIRE: 25200502094, por despacho de 18/06/2009,- inscrita no CNPJ sob nr. 02.503.493/0001-08, com sede na Rua Rodrigues Alves, 603, Prata, Campina grande (PB) CEP 58400.550, acordam em fazer a presente alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO INGRESSO DE SÓCIO

Cláusula Primeira – Por força deste instrumento a sociedade resolve admitir como sócia CAMILA MUNIZ MEDEIROS, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nascida em 03/03/1993, portadora da cédula de identidade nr. 3.778.714-SSPPB – CPF 102.465.494-08, residente e domiciliada na Rua Agamenon Magalhães, 230, Apt. 1302, bairro Alto Branco, Campina Grande (PB), CEP 58401.454, com uma quota de capital no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), cedida e transferida de parte das cotas de capital do sócio RIVALDO NOBREGA MEDEIROS FILHO, dando neste ato plena e geral quitação a importância recebida, para nada mais reclamar, seja a que titulo for, em juízo ou fora dele.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 IVANDRO CUNHA LIMA  
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150



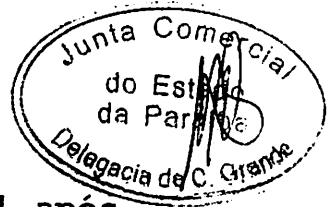
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) 15/10/2019 - 08:56. Selo Digital: AIS68688-5N6S.

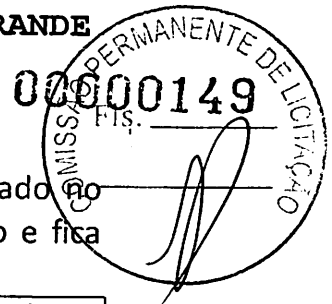


Em testemunho da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Continuação da primeira alteração contratual após consolidação do Contrato Social da **CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA**



Do CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social totalmente integralizado no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), permanece inalterado e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor(R\$)
Lincoln da Silva Freitas	50,00	100.000	100.000,00
Rivaldo Nóbrega Medeiros Filho	49,00	98.000	98.000,00
Camila Muniz Medeiros	1,00	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A administração da sociedade e sua representação, praticando todo e qualquer ato de gestão, exercendo o uso do nome empresarial, as atribuições específicas de representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, passará a ser exercida pelos sócios: **Lincoln da Silva Freitas e Camila Muniz Medeiros.**

**Parágrafo Primeiro** - O nome empresarial só poderá ser usado em negócios de interesse da sociedade, sendo vedado, nulo e inoperante o seu emprego em avais, fianças e quaisquer garantias em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização expressa do sócio quotista **RIVALDO NOBREGA MEDEIROS FILHO** e do sócio administrador **LINCOLN DA SILVA FREITAS.**

**Parágrafo Segundo** - Os sócios administradores **Lincoln da Silva Freitas e Camila Muniz Medeiros** terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, a ser fixada de comum acordo e a qualquer tempo.

**Parágrafo Terceiro**- Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo primeiro - Lei 10.406/2002).

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

IVANDRO CUNHA LIMA  
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 09:15. Selo Digital: AIS66701-OFR6.

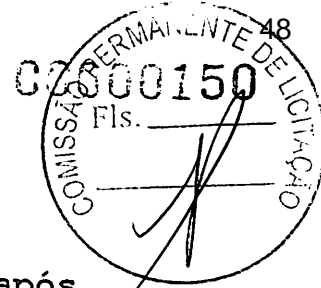


*Lincoln*  
*Camila*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Continuação da primeira alteração contratual após consolidação do Contrato Social da CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato Social Consolidado que não foram alteradas pelo presente instrumento, permanecem com a redação de origem.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para os efeitos da Lei.

Campina Grande-PB, 01 de março de 2012

*Lincoln da Silva Freitas*  
Lincoln da Silva Freitas

*Rivaldo Nóbrega Medeiros Filho*  
Rivaldo Nóbrega Medeiros Filho

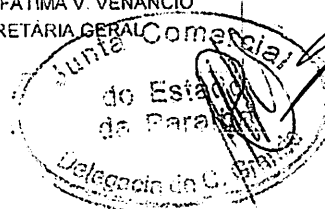
*Camila Muniz Medeiros*  
Camila Muniz Medeiros



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2012 SOB Nº: 20120118661  
Protocolo: 12/011866-1, DE 15/03/2012

Empresa: 25 2 0050209 4  
CAMPIMAGEM CENTRO DE  
DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE  
CAMPINA GRANDE LTDA

*Maria de Fatima V. Venancio*  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
IVANDRO CUNHA LIMA  
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 08:56. Selo Digital: AIS68692-0YFB.



Em testemunho *de* da verdade.

Consulte a autenticação em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol.: R\$ 2,49 FEP.L.: R\$ 0,50 FARPEN: R\$ 0,29 ISSQN.: R\$ 0,12 Total: R\$ 3,40



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 09:23. Selo Digital: AIS68722-C68F.



Em testemunho da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

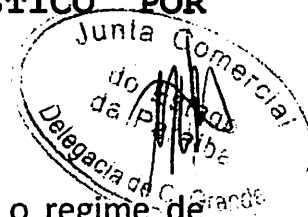
Emol.: R\$ 2,49 FEPJ.: R\$ 0,50 FARPEN: R\$ 0,29 ISSQN.: R\$ 0,12 Total: R\$ 3,40



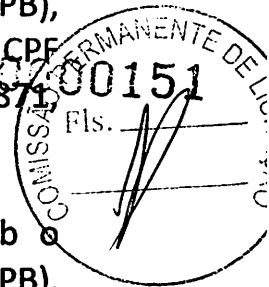
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA-CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA**

**NIRE: 25200502094**

**CNPJ: 02.503.493/0001-08**



**LINCOLN DA SILVA FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campina Grande (PB), médico, portador da cédula de identidade nr. 1.342.376-SSPPB - CPF 788.803.864-68, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 875, Apt.101, bairro Prata, Campina Grande (PB), CEP 58400.500,



**RIVALDO NOBREGA MEDEIROS FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Patos (PB), médico, portador da cédula de identidade nr 985.211-SSPPB - CPF 580.862.854-72, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, 230, Apt. 1302, bairro Alto Branco, Campina Grande (PB), CEP 58401.454 e

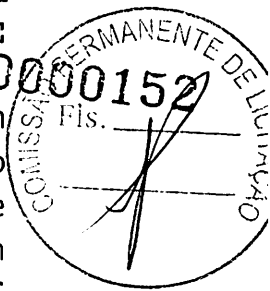
**CAMILA MUNIZ MEDEIROS**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nascida em 03/09/1993, portadora da cédula de identidade nr. 3.778.714-SSPPB - CPF 102.465.494-08, residente e domiciliada na Rua Agamenon Magalhães, 230, Apt. 1302, bairro Alto Branco, Campina Grande (PB), CEP 58401.454,

únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, **CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nr.NIRE: 25200502094, por despacho de 18/06/2009, inscrita no CNPJ sob nr. 02.503.493/0001-08, com sede na Rua Rodrigues Alves, 603, Prata, Campina Grande (PB) CEP 58400.550, acordam em fazer a presente alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A administração da sociedade e sua representação, praticando todo e qualquer ato de gestão, exercendo o uso do nome empresarial, as atribuições específicas de representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, passará a ser exercida pelos sócios: **Lincoln da Silva Freitas e Camila Muniz Medeiros**, em conjunto e/ou isoladamente.

CONTRIBUAÇÃO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA-CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA



Parágrafo Primeiro - O nome empresarial só poderá ser usado em negócios de interesse da sociedade, sendo vedado, nulo e inoperante o seu emprego em avais, fianças e quaisquer garantias em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização expressa do sócio quotista RIVALDO NOBREGA MEDEIROS FILHO e do sócio administrador LINCOLN DA SILVA FREITAS.

Parágrafo Segundo - Os sócios administradores Lincoln da Silva Freitas e Camila Muniz Medeiros terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pro Labore, a ser fixada de comum acordo e a qualquer tempo.

Parágrafo Terceiro- Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo primeiro - Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato Social Consolidado e alteração posterior que não foram alteradas pelo presente instrumento, permanecem com a redação de origem.

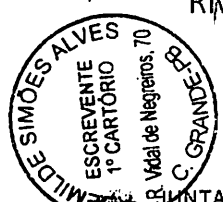
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para os efeitos da Lei.

Campina Grande-PB, 19 de abril de 2012

*Lincoln da Silva Freitas*  
Lincoln da Silva Freitas

*Rivaldo Nobrega Medeiros Filho*  
Rivaldo Nóbrega Medeiros Filho

*Camila Muniz Medeiros*  
Camila Muniz Medeiros



COMUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2012 SOB Nº: 20120287358  
Protocolo: 12/028735-8, DE 08/05/2012  
Empresa: 25 2 0050209 4  
CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
IVANDRO CUNHA LIMA  
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150




**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 09:23. Selo Digital: AIS68721-SCX0.  
*do vi baes*  
em testemunho da verdade.  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>  
Emol.: R\$ 2,48 FEP-LJ; R\$ 0,60 FARPEN; R\$ 0,28 ISSQN; R\$ 0,12 Total: R\$ 3,40



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 3.268/75



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**

NOME: LUÍZ ALMEIDA FREITAS  
 DATA DE REGISTRO: 21/03/2002  
 DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1970

ASSINATURA DO PORTADOR

REGISTRO: LUÍZ ALMEIDA FREITAS  
 MARIA DA SILVA FREITAS  
 NATURALIDADE: CAMPINA GRANDE-PB  
 Nº: 1-342-376/SSE-PB

DATA DE EMISSÃO	TÍTULO DE EMISSÃO	SEÇÃO	ZONA
21/10/1987	016488041201	8	16

CPF: 78860386468 LOCAL E DATA DE EMISSÃO: JOÃO PESSOA-PB, 03/03/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 IVANDRO CUNHA LIMA  
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande(PB) - 17/09/2014 - 16:36.

Em testemunho Ademir Simões Alves da verdade.  
 Selo Digital: AAE55229-30M2 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 Emol.: R\$ 1,83 FEP J.: R\$ 0,65 FARPEN: R\$ 0,22 Total: R\$ 2,70  
 3f3fb72c5cde2f3075eaa7cefbdbae23e357d7



*(Handwritten signatures and marks)*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
 CELULA DE IDENTIDADE DE MEDICO  
 Documento de Identificação em termos do Regulamento nº 27

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
 ESTADO DA PARAIBA

**NOME**  
 RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS  
 FILHO

**CRAM Nº.** 4793      **DATA DE INSCRIÇÃO** 29/04/1997

**VIA** 1      **DATA DE NASCIMENTO** 15/08/1967

*Rivaldo Nobrega Filho*

ASSINATURA DO PORTANTE

---

**FILIAÇÃO**  
 RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS

GERALDA FREIRE MEDEIROS

**NATURALIDADE**  
 PATOS-PB

**RG**  
 985.211 2ª VIA/SSP-PB

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
26/09/1989	005833531210	208	16

**CPF** 58086285472      **LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO** JOAO PESSOA-PB, 08/11/2010

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO PRESIDENTE

**6º CARTÓRIO**  
 31 AGO. 2018

**Serviço Notarial**  
**6º OFÍCIO**

Rua Marechal do Brasil, 16 - Lote 6 - Casa 123 - Zona - Patos - PB - CEP: 58000-000

Autenticado  
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

(Art. 363 - II do CPC)

Selo: AH04521 - KB00      Consultar: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Ordão - Tabelião  
 Substituta  
 Escrivente  
 Juiz

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

00000154

Fis.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL  
 CARTÓRIO NACIONAL DE TABELIÃO

Nome: **CAMILA MINIZ MEDEIROS**

DOCUMENTO / CÓD. EMISSOR DE: **0246549408** / **03/09/1999**

DATA MARCANTO: **03/09/1999**

FILIAÇÃO: **REVALDO NOBREGA MEDEIROS FILHO / CARLA CAMPOS MINIZ MEDEIROS**

PRESEÇÃO:  ACC:  CANTAR:  B

REGISTRO: **05625044738** VALIDADE: **06/02/2022** MARCANTO: **23/10/2012**

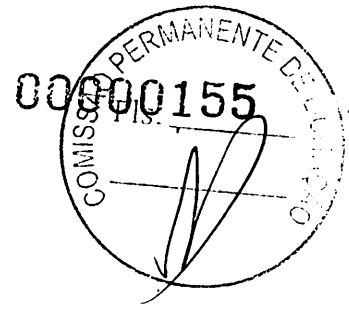
OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAMPINA GRANDE, PB** DATA EMISSÃO: **17/05/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: **57668168826 / PB034659692**

**PARAÍBA**



**Serviço Notarial 6º OFFÍCIO**

**CARTÓRIO**

1 AGO. 2018

Cartório que a presente copia é reprodução fiel do original que encontra-se arquivado no Cartório de Registro de Imóveis nº 1597 - Paraíba - Brasil.

Autenticação em nome do Tabelião de Notas de Campina Grande - PB - Cartório de Registro de Imóveis nº 1597 - Paraíba - Brasil.

Consultar: <https://reg.br.gov.br>

Autores: Maria Célia Jordão - Tabeliã, Nelia Mello Lucas - Substituta, Nemise Mello Lucas - Escrevente, Nemésio Lucas Júnior - Escrevente

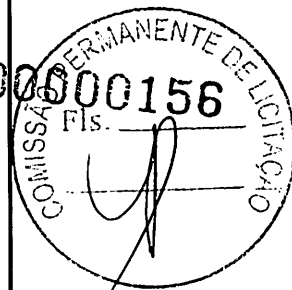
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1467478257

PROIBIDO PLÁSTIFICAR  
 1467478257

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten mark]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.503.493/0001-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/05/1998
NOME EMPRESARIAL CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG.POR IMAGEM DE CAMP.GRANDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RODRIGUES ALVES	NÚMERO 603	COMPLEMENTO
CEP 58.400-550	BAIRRO/DISTRITO PRATA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMPIMAGEM@CAMPIMAGEM.COM.BR		UF PB
TELEFONE (83) 3341-1089		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2019 às 09:11:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 09:03. Selo Digital: AIS68697-POMI.



Em testemunho da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol.: R\$ 2,49 FEPL.: R\$ 0,20 FARPEN: R\$ 0,29 ISSQN.: R\$ 0,12 Total.: R\$ 3,40



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0364426

# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
 ENQUANTO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CAMP. GRANDE LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA RODRIGUES ALVES, Nº 603 - Bairro.: PRATA

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

Q86402005-SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Q86402006-SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA

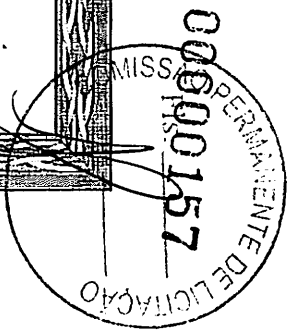
CNPJ	INÍCIO DA ATIVIDADE	VALIDADE	GRUPO	CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
02.503.493/0001-08	01/05/1998	21/01/2020	2	BH3MBC83P7

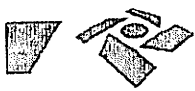
EMITIDO EM 21/01/19

Maria das Graças Soares de Oliveira  
 Agente Administrativo

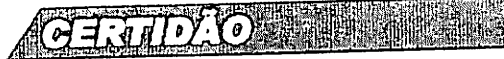
Leandro Freire de Azevedo  
 Diretor de Arrecadação

- Alteração de endereço, atividade, razão social ou endereço social comunicada à Secretaria no prazo de 30 dias.
- Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- Manter em local visível.





Receita Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG.POR IMAGEM DE CAMP.GRANDE LTDA**  
CNPJ: **02.503.493/0001-08**

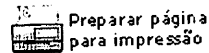
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:36:12 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/02/2020.  
Código de controle da certidão: **11CA.0E30.D1C7.DAFE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 2E74.67EE.B49C.9B76

Emitida no dia 21/08/2019 às 11:37:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 02.503.493/0001-08

R.G. :

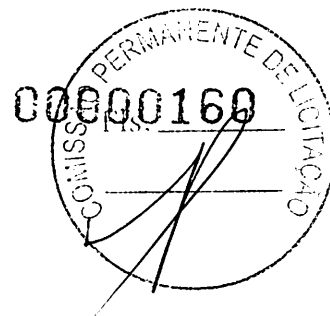
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 16375/2019**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE**

CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CAMP. GRANDE LTDA

**CPF/CNPJ**

02.503.493/0001-08

**Endereço**

RUA RODRIGUES ALVES ,603  
 CEP: 58100-000 PRATA CAMPINA GRANDE - PB

Certificamos que, até a presente data, não constam em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base nos artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 104 de 10 de janeiro de 2001.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009

Emitida em 21 de Agosto de 2019 às 12:54:15

**Válida por 90 (noventa) dias.**

**A autenticidade desta Certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.**

**Código de validação: MKFD2HK2**

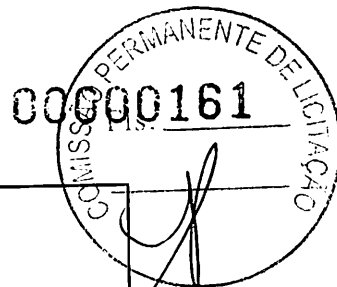
Voltar Imprimir

Prefeitura de Campina Grande 2011.  
 Todos os direitos reservados



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.503.493/0001-08  
**Razão Social:** CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG POR IMAGEM DE CAMP GRANDE LTD  
**Endereço:** RUA RODRIGUES ALVES 603 / PRATA / CAMPINA GRANDE / PB / 58100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2019 a 04/11/2019

**Certificação Número:** 2019100600521424449809

Informação obtida em 14/10/2019 12:00:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG.POR IMAGEM DE CAMP.GRANDE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.503.493/0001-08

Certidão n°: 180762065/2019

Expedição: 21/08/2019, às 11:41:43

Validade: 16/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG.POR IMAGEM DE CAMP.GRANDE**  
L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o  
n° 02.503.493/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.503.493/0001-08

Razão Social: CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA

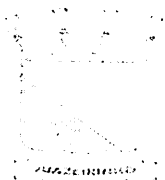
Nome Fantasia: CAMPIMAGEM

Certidão emitida às 10:36 de 20/09/2019.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KEF3 7Dky**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **CAMPIMAGEM - Centro de Diagnóstico por Imagem de Campina Grande LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.603.493/0001-68, estabelecida no Rua Rodrigues Alves, 603, Prata, Campina Grande - CEP: 58.400-550, executou satisfatoriamente quanto à qualidade e pontualidade os serviços de **EXAMES POR IMAGEM**.

Registramos, ainda, que a mesma cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conferiu a Firma de Francilda  
Moraes do Nascimento e  
Santos, por Francilda  
Estat. (E.F.P.) da veracidade do té  
Juazeirinho, 07 de maio de 2019.



**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
IVANDRO GONHA LIMA  
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 / (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Campina Grande (PB) - 25/09/2019 - 10:20. Selo Digital: A1569010-KVCT.

Em testemunho da verdade.  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Emul.: R\$ 2,49 FERJ.: R\$ 0,50 FARPEN: R\$ 0,29 ISSQN.: R\$ 0,12 Total: R\$ 3,40



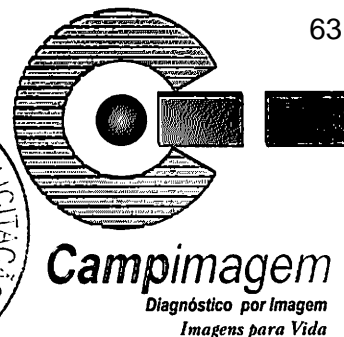
Juazeirinho-PB, 07 de Maio de 2019.

Tabella Pública  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CAMPINA GRANDE - PB  
Selo Digital A1569010-KVCT  
Resolução nº 16.182 de 02 de Novembro de 2013  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Francilda Moraes do Nascimento e Santos  
Secretaria de Saúde  
Portaria 002/2017

Endereço: Praça João Vital Guedes, nº 72, Bairro: Centro

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO



PROponente: Campimagem-Centro de Diagnóstico por Imagem de Campina Grande Ltda  
CNPJ: 02.503.493/0001-08

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA  
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLICE  
ULTRASSONOGRRAFIA 3D E 4D  
DOPPLER COLORIDO  
MAMOGRAFIA DIGITAL  
ESTEREOTAXIA MAMÁRIA  
RADIOLOGIA DIGITAL  
RADIOLOGIA INTERVENZIONISTA  
ANGIOGRAFIA DIGITAL  
DENSITOMETRIA ÓSSEA  
PUNÇÃO-BIÓPSIA  
ECOCARDIOGRAFIA  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

### DECLARAÇÕES

1.0 – **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da CF – Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 – **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32 § 2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação /participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 – **DECLARAÇÃO** de s.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande-PB, 14 de outubro de 2019.

**CAMPIMAGEM LTDA.**  
CNPJ 02.503.493/0001-08  
*Dr. Lincoln da Silva Freitas*  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
IVANDRO CUNHA LIMA  
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263  
Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

#### RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 768.803.864-68 - LINCOLN DA SILVA FREITAS. Dou fé. Campina Grande (PB) - 15/10/2019 - 09:26. Selo Digital: AJG11785-B05U.



É o testemunho da verdade.

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

ESCREVENTE Emp.: R\$ 9,93 FEPJ.: R\$ 1,98 FARPEN: R\$ 0,28 ISSQN.: R\$ 0,50 Total.: R\$ 12,70



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/12/2019 às 15:18:47 foi protocolizado o documento sob o N° 80458/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000000692019

Data da Publicação: 06/11/2019

Data da Assinatura: 01/11/2019

Data Final do Contrato: 25/10/2020

Valor Contratado: R\$ 55.140,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Contratado (Nome): CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA

Contratado (CNPJ): 02.503.493/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	52ecc12669bfe1553d9d69ffd5e379d9
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	0f0c537898d1ffcfe7cd7d8a823c9d10
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	0f0c537898d1ffcfe7cd7d8a823c9d10
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	2878e4f0317a0d7f52cc14a86aac1e32
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	6e9455300728ea4e119bcf521dbab8e6

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB